

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI**CNPJ/CPF:** 20.596.423/0003-95**Data Emissão:** 28/08/2023 16:36**Este boleto destina-se ao pagamento do Benefício Social Familiar de seus trabalhadores****Entidade Patronal:** SEAC-PR - 77.998.938/0001-77**Entidade Laboral:** SIEMACO-MARI-PR - 80.890.924/0001-40**Período de amparo:** 01/07/2023 A 31/07/2023**Vencimento:** 10/07/2023**Cláusula Nº:** 17**BSF Nº:** CCT 2023 - ASSEIO E CONS.-MARINGA E REG.PR-SEAC-SIEMACO MARINGA - 24/24**Nº de Registro no M.T.E:** MR001703/2023**Trabalhadores amparados:** 22 Ativo | 0 Afastado +12m**Segmento:** ASSEIO E CONSERVAÇÃO**Resumo das informações utilizadas no preenchimento do boleto**

BSF Nº:	Patronal:	Laboral:	Segmento:	Qtd.	BSF Nº:	Patronal:	Laboral:	Segmento:	Qtd.
24/24	SEAC-PR	SIEMACO-MARI-PR	ASSEIO E CONSERVAÇÃO	22					

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estando cliente que a declaração de fato inverídico, com a finalidade de fraude, pode vir a constituir crime na forma da lei. O descumprimento da cláusula em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência de prestador de serviços (administradores e/ou contabilistas), implicará na responsabilidade civil daquele que der causa ao descumprimento, conforme artigos 186, 927, 932, III e 933, do Código Civil Brasileiro.

Responsável pelas informações acima: Ricardo Batista**CPF do responsável:** 83*.***.***-91**Informações**

Este documento refere-se ao custeio do Benefício Social Familiar previsto em Acordo ou Convenção Coletiva, legalmente registrado e homologado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Os trabalhadores e empresas farão jus aos benefícios definidos pelas Entidades Sindicais, do 1º (primeiro) ao último dia do mês, devendo este ser quitado impreterivelmente até o dia do vencimento estabelecido no Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.

Os comunicados e solicitações de benefícios sociais deverão ser efetuados através do site www.beneficiosocial.com.br, de acordo com os prazos previstos no Manual de Orientações e Regras sob pena do empregador ser responsabilizado pecuniariamente.

O não pagamento deste boleto na data pactuada pelas Entidades Sindicais Convenientes, ou o recolhimento inferior ao devido, implicará ao empregador às sanções previstas em Acordo ou Convenção Coletiva de trabalho e no Manual de Orientações e Regras.

A critério das Entidades Convenientes, os valores devidos e não pagos serão passíveis de acréscimo de multa, juros e demais penalidades previstas, bem como, inclusão do nome nos órgãos de proteção ao crédito (SCPC, SERASA e outros)*, e demais medidas judiciais cabíveis para cumprimento da norma legal.

**| 033-7 |**

03399.89964 44000.003382 23222.201016 5 94590000055000

Cedente Benefício Social Familiar		CPF/CNPJ 05015561000188	Agência/Código do Cedente 8996440	Vencimento 31/08/2023
Sacado DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI			Nº documento 10807065	Nosso número 0000338232222
Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Descontos / Abatimentos	(=) Valor Documento
		550,00		550,00

Autenticação mecânica

**| 033-7 |**

03399.89964 44000.003382 23222.201016 5 94590000055000

Local de pagamento Pagamento em qualquer Banco.					Vencimento 31/08/2023
Cedente Benefício Social Familiar					Agência/Código cedente 8996440
Data do documento 28/08/2023	Nº documento 10807065	Espécie	Aceite NÃO	Data processamento 28/08/2023	Nosso número 0000338232222
Uso do banco	Carteira 101	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 550,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

ESTE DOCUMENTO É PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO POR CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. CASO NECESSÁRIO LIGUE DDG0800 773 3738 OU 0800 580 3738

EM CASO DE DESCUMPRIMENTO O EMPREGADOR AQUI CARACTERIZADO FICA SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NA CCT E NO ITEM 6.5 "SANÇÕES PACTUADAS" DO MANUAL DE ORIENTAÇÃO E REGRAS.

EM CASO DE INADIMPLÊNCIA DESTA, O NOME DO EMPREGADOR PODERÁ SER INCLUSO NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

O VENCIMENTO ORIGINAL DESTA BOLETO É 10/07/2023 PRORROGADO PARA: 31/08/2023

Sacado
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Cód. Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI**CNPJ/CPF:** 20.596.423/0003-95**Data Emissão:** 28/08/2023 16:36
Este boleto destina-se ao pagamento do Benefício Social Familiar de seus trabalhadores
Entidade Patronal: SEAC-PR - 77.998.938/0001-77**Entidade Laboral:** SIEMACO-MARI-PR - 80.890.924/0001-40**Período de amparo:** 01/07/2023 A 31/07/2023**Vencimento:** 10/07/2023**Cláusula Nº:** 17**BSF Nº:** CCT 2023 - ASSEIO E CONS.-MARINGA E REG.PR-SEAC-SIEMACO MARINGA - 24/24**Nº de Registro no M.T.E:** MR001703/2023**Trabalhadores amparados:** 22 Ativo | 0 Afastado +12m**Segmento:** ASSEIO E CONSERVAÇÃO**Linha Digitável:** 03399.89964 44000.003382 23222.201016 5 94590000055000

Item	CPF	Nome	Situação	Item	CPF	Nome	Situação
1	929.276.889-15	ADALTA GARCIA	Normal	2	009.931.939-00	ADRIANA DOS REIS SILVA	Normal
3	085.655.009-42	BRUNA SCHIAVON DE SIQUEIRA DA SIL	Normal	4	053.385.629-95	CARLA EDUARDA GOMES DE OLIVEIRA	Normal
5	037.557.409-31	CELIA CORREIA DA COSTA SILVA	Normal	6	007.904.509-09	CLEUSA PIRES DOS SANTOS	Normal
7	006.490.879-84	GRASIANE SOARES	Normal	8	929.441.409-49	JANICE VENANCIO DAS NEVES	Normal
9	128.267.429-30	LILIANE DOS SANTOS	Normal	10	031.898.579-97	LUZINEIDE APARECIDA MORETTI FERRE	Normal
11	058.321.639-07	MARCIA APARECIDA DA SILVA CARMO	Normal	12	659.362.309-10	MARLENE DE LARA DA COSTA	Normal
13	517.731.209-72	NADIR BUENO GONCALVES	Normal	14	005.774.379-76	ROSANGELA DOS REIS SILVA	Normal
15	026.147.559-23	ROSEMARY DE OLIVEIRA GONZALES	Normal	16	074.768.839-77	RUBIA CRISTINA CANELLI	Normal
17	026.512.479-44	SIRLEI VELCA RAMALHO	Normal	18	958.541.189-04	SONIA CRISTINA CORREIA	Normal
19	009.227.009-31	SUELI LIRA DANTAS	Normal	20	035.778.109-04	VALDIRENE DIAS	Normal
21	071.531.089-55	VANESSA MAGALHAES DE SOUZA	Normal	22	023.846.599-36	VILMA APARECIDA DE SOUZA	Normal

Fim da listagem de TRABALHADORES, total de 22 TRABALHADORES.